



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ; APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 126 DE 12 DE fevereiro 1999.

EMENTA: Altera o Anexo III, previsto no Artigo 60, da Lei Municipal n.º 104/98 e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica aprovada a alteração do Anexo III, previsto no Artigo 60, da Lei Municipal n.º 104, de 17 de Fevereiro de 1998, com seus novos quantitativos de cargos de provimento efetivo, com a criação de 177 (cento e setenta e sete) cargos, no Quadro Geral de Efetivos e 34 (trinta e quatro) cargos no Quadro de Efetivos do Magistério.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar a proporcionalidade da jornada de trabalho e salários diferenciados, para profissionais de nível universitário das Secretarias Municipais.

Art. 3.º - As despesas, decorrentes das alterações previstas nos Artigos antecedentes, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, do Orçamento Municipal vigente.

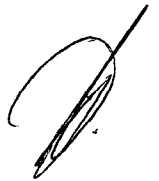
Art. 4.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, 12 DE fevereiro DE 1999.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ANEXO III



TABELAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURAS CARGOS	NIVE	TOTAL DOS CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGO VAGOS
GARI	01	25	12	13
CANTONEIRO	01	08	08	00
SERVENTE	01	176	117	59
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	02	02	01	01
RECEPCIONISTA	02	12	07	05
TELEFONISTA	02	02	02	00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOL.	02	07	05	02
VIGIA	03	12	06	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	30	25	05
PEDREIRO	04	06	03	03
JARDINEIRO	05	01	01	00
MOTORISTA	06	18	10	08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	06	03	03
PEDREIRO ESPECIALIZADO	06	14	09	05
CARPINTEIRO	06	01	01	00
LUBRIFICADOR	06	01	01	00
MOTORISTA ESPECIAL	06	12	04	08
FEITOR	06	03	03	00
PINTOR	06	04	02	02
SOLDADOR	06	01	01	00
SECRETÁRIA JUNIOR	06	05	05	00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	31	22	09
ELETRICISTA	06	02	01	01
AUX. ADM. EM BIBLIOTECONOMIA	06	07	03	04
TÉCNICO AGRÍCOLA	06	03	03	00
MOTORISTA DE CARGA	08	11	09	02
ENCARREGADO DE TURMA	08	03	03	00
AUXILIAR DE CADASTRO	08	01	01	00
MECÂNICO	08	03	02	01
MÚSICO	09	26	25	01
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	09	04	03	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	05	02	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	33	25	08
FISCAL	12	05	03	02
ASSISTENTE DE CADASTRO	13	01	01	00
ASSISTENTE DE PESSOAL	13	05	03	02
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	13	03	02	01
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	13	02	01	01
ASSISTENTE DE CPD	13	05	01	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

MOTORISTA DE GABINETE	13	01	01	00
MAESTRO	14	01	01	00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15	02	01	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	15	01	01	00
PROGRAMADOR DE CPD	17	03	03	00
ENFERMEIRO	17	04	04	00
FARMACÊUTICO	19	01	01	00
MÉDICO VETERINÁRIO	19	04	02	02
NUTRICIONISTA	19	02	01	01
PSICÓLOGO	19	01	00	01
SANTARISTA	19	01	00	01
FISIOTERAPEUTA	19	02	01	01
BIÓLOGO	19	04	02	02
ODONTÓLOGO	19	20	13	07
CONTADOR	19	01	00	01
ARQUITETO	19	02	01	01
ENGENHEIRO CIVIL	19	02	02	00
ENGENHEIRO FLORESTAL	19	01	01	00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19	01	00	01
MEDICO	19	30	26	04
SUB-TOTAL	*	580	397	183

ANEXO III

TABELAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MAGISTÉRIO

NOMENCLATURAS CARGOS	NIVE L	TOTAL DOS CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGO S VAGOS
AUXILIAR DE ENSINO	1	06	06	00
ANIMADOR CULTURAL	2	08	04	04
PROFESSOR I	2	135	118	17
FONOAUDIÓLOGO	3	02	01	01
ECONOMISTA DOMÉSTICO	3	01	00	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	02	01	01
PSICÓLOGO	3	04	03	01
PEDAGOGO	3	10	10	00
PROFESSOR II	HORA AULA	60	47	13
TOTAL		808	587	221